



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP  
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 28.090, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a atualização para efeito de Lançamento da Taxa de Ocupação do Solo das Feiras Livres Municipais, para o exercício de 2026”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o artigo 24, § 1º da Lei Municipal nº 3.770, de 20 de dezembro de 2005, fica fixado o valor para efeito do lançamento da Taxa de Ocupação do Solo das Feiras Livres Municipais em R\$ 15,29 (quinze reais e vinte e nove centavos), por box, por mês, para o exercício de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de dezembro de 2025.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/12/2025.  
Neiva de Barros Oliveira.